

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Óleo Diesel Fevereiro/2023

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Óleo Diesel arrecadados em fevereiro/2023, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1 .03	Fethab Combustível-Principal	1.759.00 00	2510 1	15.233.604, 14	27.040.849,9 5
1.2.2.1.50.1.1 .19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.01 16	9900 0	27.202.864, 51	48.287.232,0 1
1.2.2.1.50.1.1 .48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.00 00	0310 1	2.720.286,4 5	4.828.723,20
1.2.2.1.50.1.1 .49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.00 00	0110 1	1.156.218,4 6	2.093.301,46
1.2.2.1.50.1.1 .50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.00 00	0210 1	906.762,15	1.609.574,40
1.2.2.1.50.1.1 .51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.00 00	0810 1	1.088.114,5 8	1.931.489,28
1.2.2.1.50.1.1 .54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.00 00	0130 2	52.217,40	52.217,40
1.2.2.1.50.1.1 .55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.00 00	0130 3	580,32	580,32
1.2.2.1.50.1.1 .57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.00 00	1240 1	1.904.200,5 1	3.380.106,23
1.2.2.1.50.1.1 .93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.00 00	1730 3	1.904.200,5 1	3.380.106,23
1.2.2.1.50.1.1 .98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.01 00	9900 0	8.160.859,3 5	14.486.169,6 0
1.2.2.1.50.1.1 .99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.00 00	1010 1	120.901,62	214.609,92
Total da Receita				60.450.810, 00	107.304.960, 00
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					